



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL N.º. 2.819/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender o projeto da construção do calçadão que ligará a sede do Município de Iúna ao Distrito de Nossa Senhora das Graça.

**Art. 2º** O valor de R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.154100163.033-44905100000-Obras e Instalações-ficha 238.

**Art. 3º** O valor de R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço anual – fonte de Recursos 15400000 - proveniente da Receitas de Royalties do Petróleo Estadual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/05/2019.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**

Presidente da Câmara